



RESOLUÇÃO nº 115, de 28 de Junho de 2012.

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-4493/12, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0, 6883/m³, a partir de 1º de maio de 2012;

CONSIDERANDO ainda a aprovação por unanimidade pelo Colegiado da ARSAL em sessão realizada em 05 de Junho de 2012, no qual aprovou o novo valor da Margem Bruta em R\$ 0,2156, sendo esta retroativa a 01 de maio de 2012 tendo vigência até 30 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que em função da expansão da nova planta de PVC da BRASKEM a partir do mês de junho, e por consequência das atuais condições operacionais estabelecidas pela Supridora, o aumento do volume de gás a esta unidade não poderá ser fornecido na integralidade pelo PE PILAR, de origem interna, tendo uma parte deste volume com fornecimento oriundo do PE RIO LARGO, gás este de origem Interestadual, portanto sujeito a aplicação de alíquotas interestaduais de ICMS;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0557
501 a 1000	1,0129
1001 a 5000	0,9786
5001 a 10000	0,9519
10001 a 20000	0,9316
20001 a 50000	0,9144
50001 a 100000	0,9089
100001 a 150000	0,8995
150001 a 200000	0,8904
Acima de 200000	0,8815

SEGMENTO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impuestos
0 a 500	1,6744
501 a 1000	1,5053
1001 a 1500	1,3755
1501 a 3000	1,1853
3001 a 5000	1,0711
Acima de 5000	1,0711

SEGMENTO AUTOMOTIVO

Tarifa Única	Tarifas ex-impuestos
	0,9138

SEGMENTO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impuestos
0 a 50	1,9327
51 a 75	1,9115
76 a 300	1,8411
Acima de 300	1,7569

SEGMENTO COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Mensal	Tarifas ex-impuestos
0 a 500	1,0377
501 a 1000	0,9949
1001 a 5000	0,9606
5001 a 10000	0,9494
10001 a 20000	0,9291
20001 a 50000	0,9119
50001 a 100000	0,9064
100001 a 150000	0,8970
150001 a 200000	0,8879
Acima de 200000	0,8790

Waldo Wanderley
Diretor Presidente